Cimora



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3249, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

"Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional, na forma que menciona".

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Alice de Souza Gonçalves" o Conjunto Habitacional dos Comerciários, localizado nesta cidade de Cruzeiro-SP, como justa homenagem póstuma àquela que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente junto aos comerciários, quando foi presidente do Sindicato dos Comerciários por várias gestões, tendo também ingressado na Justiça do Trabalho como Juiza Classista Temporária, representante dos empregados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro 16 de março de 1999.

Dr. Fábjo Antonio Guimarães Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 16 de março de 1999.

Magno José de Abreu

Assessor